



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-14

Divino - MG



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 013/2021 COM VISTAS A PROCEDER A COMPRA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO-MG QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIVINO E A EMPRESA MERCEARIA LIDER, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Cláusula Décima Primeira, item 11.1.1, alínea "a" do contrato segundo a qual: "*Este Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo contratante: a) quando necessário à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, observando-se o limite estabelecido pela Lei Federal n. 8.666/93.*", **CONSIDERANDO** a necessidade de correção do valor constante na cláusula terceira do valor do contrato; e por fim **CONSIDERANDO** tudo mais que consta dos autos do Processo Administrativo Licitatório Nº 011/2021 – Dispensa Nº 010/2021;

A Câmara Municipal de Divino, com sede na Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Centro, Divino-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.296.786/0001-43, com sede administrativa na Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Centro, CEP: 36.820-000, nesta cidade, neste ato devidamente representada pela sua Presidente **BÁRBARA ALVES ALCON**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº MG-14254.303, inscrita no CPF nº 092.824.046-09, residente e domiciliada na Rua Gutemberg de Souza Filho, número 29, Givisiez, Divino/MG, CEP 36.820-000 e a empresa, **MERCEARIA LÍDER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 86.415.502/0001-07, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, fazendo-o sob as cláusulas e condições a seguir expostas:

## CLAUSULA I - DO VALOR

### 1 – DO VALOR

1.1- Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$732,00 (setecentos e trinta e dois reais), pagos mensalmente, de acordo com a necessidade e requisição dos produtos.

1.2 - As ordens de fornecimento dos produtos contratados serão emitidas por mês, em conformidade com as necessidades da Contratante.

*Moacir Mantovani Soares*



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-14

Divino - MG



## CLÁUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

### 2.1 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, que continuarão vigendo nas condições originalmente estabelecidas.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Divino, 26 de agosto de 2021.

**BÁRBARA ALVES ALCON**

Presidente

**MERCEARIA LÍDER**

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

- 1- Aginaldo Carvalho da Silva
- 2- Carla S. Silva